

COMUNICADO IMPORTANTE
CCT 2024/2025 SML x SINDIMETAL NORTE PR

Com o objetivo de esclarecer sobre os índices de reajustes/correções salariais previstos na CCT 2024/2025 assinada entre **SINDIMETAL NORTE PR** e **SML**, alertamos que a **Cláusula 4 – CORREÇÃO SALARIAL** deve ser aplicada da seguinte forma:

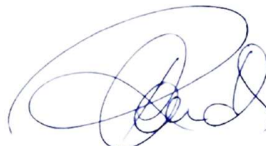
- ✓ **5,5%** sobre os salários de **Janeiro de 2024** (*base de cálculo*), nos meses de Janeiro à Abril de 2025;
- ✓ **5,85%** sobre os salários de **Janeiro de 2024**, a partir de Maio de 2025.
- ✓ **OBSERVAR:** A partir de Maio/2025 o empregador deverá aplicar somente a diferença entre 5,85% e 5,5%, ou seja, deverá aplicar mais 0,35% sobre o salário de Janeiro de 2024 e acrescer este resultado/valor ao reajuste já iniciado em Janeiro/2025.
- ✓ *Não se deve somar 5,5% com 5,85% (o que representaria correção de 11,67%), hipótese que não foi negociada entre os Sindicatos.*

Observa-se que os tetos para aplicação do reajuste (Parágrafo Primeiro) e as tabelas de proporcionalidade para empregados admitidos após Dezembro de 2023 (Parágrafo Segundo), seguem estes mesmos critérios.

Igualmente com relação aos atuais valores de Piso Salarial (Clausula Terceira), não há soma de índices de reajuste, mas aplicações isoladas de acordo com os critérios temporais:

- ✓ **PISO SALARIAL** (por mês ou salário/hora equivalente):
 - de 1º de Janeiro de 2025 a 30 de Abril de 2025: **R\$2.250,20** (*reajuste de 5,5% sobre piso anterior de R\$ 2.132,90*);
 - a partir de 01 de Maio de 2025: **R\$2.257,67** (*reajuste de 5,85% sobre piso anterior de R\$ 2.132,90*);
- ❖ **Nossa equipe segue à total disposição para o esclarecimento de dúvidas que possam surgir.**
Neste caso, entre em contato conosco pelo tel e whatsapp **(43) 3337-6565**.

Juntos, somos mais fortes!



SINDIMETAL NORTE PR
Presidente Ricardo Candido da Silva